



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de março de dois mil e
catorze.**

----- Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas onze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores, de que foi assinado no passado dia 10 de Março, o Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no sentido de se virem a aplicar as 35 horas de trabalho laboral, tendo sido remetido o ofício ao Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, afim de obtermos informação da legalidade do ato, salvaguardando o interesse dos trabalhadores da Autarquia.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para questionar o S. Presidente da Câmara, se o acordo é só sobre a aplicação das 35 horas laborais?-----

----- O Sr. Presidente respondeu que sim, que era só no âmbito da aplicação das 35 horas laborais.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, convidou os Senhores Vereadores a participarem ativamente nas comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, que vão decorrer entre os dias 21 e 26 de Abril, contando com várias iniciativas de âmbito Cultural, sendo o dia mais relevante, o dia 25 de Abril.

-----O Sr. Presidente apresentou aos Senhores Vereadores, o Mapa dos Fundos Disponíveis, tal como tinha sido acordado e solicitado, na última reunião de Câmara, a fim de poderem consultar e analisar. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para questionar o Sr. Presidente da Câmara, se o Município já deu alguns elementos à Comunidade Intermunicipal, de como pretende aplicar os fundos comunitários. -----

-----Gostava ainda de questionar o Sr. Presidente da Câmara, qual o balanço que faz das Festividades das Amendoeiras em Flor e qual o nível de facturação dos empresários e produtores locais? Pois não me parece correto ter fechado o Mercado Municipal, quando as pessoas estavam habituadas a aceder aos produtos regionais que se encontravam à venda no Mercado. Gostava pois, que se apercebesse, que está a destruir o mercado dos produtos que aqui se produzem, pois não me parece que os produtores tenham vendido muito e desta forma o concelho está a empobrecer, devido á conjuntura actual mas também da pouca acção do Município. Um Município que tem quatro milhões e meio de euros disponíveis e não paga a fornecedores não põe dinheiro em circulação e tem tantas dificuldades em agir, pois com esta acção pode estar a travar a economia local. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que quanto aos inputs dados para a Comunidade Intermunicipal, estão a pensar em projectos de indole intermunicipal, em vez de projectos individuais de cada Município individualmente. Informou que vai realizar-se no próximo dia 25 de Março, uma reunião em que vai estar presente o Sr. Secretário de Estado para tratarem deste assunto e reivindicar uma maior fatia dos fundos comunitários para a nossa região, para que seja dado maior ênfase aos projectos intermunicipais, pois esta comunidade vai receber a fatia mais reduzida das Comunidades. Este executivo tem algumas ideias a alencar, alguns projetos que acham de extrema importância. Para o efeito o Sr. Presidente solicitou a colaboração dos Sr.s Vereadores nesse sentido. -----

-----Quanto ao balanço referente à realização das Festas das Amendoeiras em Flor, referiu que o balanço que o executivo faz, é muito positivo, pois realizaram-se actividades nunca antes realizadas no nosso Concelho, tivemos a 1.ª Feira de Caça e Pesca, 1.º Festival de Folclore e a 1.ª Concentração de Motard. Toda a população ficou muito agradada com os eventos realizados. Os visitantes que passavam nos autocarros paravam mesmo ali no largo, porque as tendas estavam muito mais visíveis e muito mais acessíveis aos turistas que nos visitaram. -----

----- Quanto à facturação das empresas não pode falar do nível de facturação, mas verificou a satisfação dos vendedores, referindo que teve a oportunidade de conversar com alguns deles e toda a gente pareceu muito satisfeita com o negócio.-----

----- Quanto à questão referente ao encerramento do Mercado Municipal, esclareceu que o Mercado não esteve encerrado, a não ser na tarde de sábado do dia 8 de Março, dia da Concentração dos Motard, pois houve a necessidade de se encerrar o espaço onde se realizou a concentração por razões de segurança. -----

----- Quanto à questão referente ao empobrecimento do Município, o Sr. Presidente disse que não se está a verificar nenhum empobrecimento, pois as iniciativas que se realizaram atraíram maior fluxo de turistas e tem sido feito um esforço bastante significativo por parte do Município no sentido de ser injectado dinheiro na economia local, para que as dívidas a fornecedores sejam pagas.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para alertar da verba que foi gasta em festividades e tem ordenados em atraso na Empresa Municipal e dívidas a fornecedores.-----

----- O Sr. Presidente informou que quanto à Empresa Municipal, a sua continuidade tem que ser equacionada por força legal. Já foram transferidas verbas, para se pagarem algumas dívidas a fornecedores, salários, entre outros, portanto estão a tentar estudar a melhor forma para resolverem a situação da Empresa Municipal, uma vez que podem estar a entrar em incumprimento perante a Lei. Podem estar a cometer alguma ilegalidade e incumprimento que possa acarretar situações gravosas para o Município e até a título pessoal. -----

----- O Sr. Vereador esclareceu, que a seu tempo foi dito que havia necessidade de renovar algumas prestações de serviços referentes à Empresa Municipal, pois a empresa presta serviços de extrema importância a toda a comunidade local, quer para a 3.^a idade, quer para os jovens, quer de índole cultural, quer desportivo para todo o Concelho. A Empresa Municipal tinha tudo para singrar e vencer com as novas ideias, no sentido de prestar mais qualidade de vida às pessoas que aqui vivem. Vocês fizeram ouvidos mocos á necessidade de renovar os contratos de prestação de serviços na área da acção social, cultural, desportiva, entre outros, mas limitaram-se a questionar para o exterior, se a empresa estava legal. A Empresa Municipal tinha tudo para vencer, com o vosso conhecimento, com ideias novas. O Sr. Presidente foi para a Assembleia Municipal dizer, que em tempos atrás até tinham sido avaliadas indemnizações, com intenção

de despedir pessoas. Pois eu digo-lhe Sr. Presidente, que foram avaliadas indemnizações sim, mas com a finalidade de dar continuidade à Empresa Municipal e com isso demonstrar que ficava mais caro despedir e indemnizar do que lhe dar continuidade e manter assim os postos de trabalho e continuarmos a prestar serviços de extrema importância a toda a população do nosso concelho. Ninguém até agora mandou encerrar, mas vocês querem o liberalismo puro e o despedimento dos funcionários, mas, nós achamos que não, nós sempre defendemos a continuidade da Empresa. Como podemos verificar, pecaram pela nomeação tardia do novo Concelho de Administração da Empresa Municipal e agora não lhe disponibiliza meios para poderem administrar e gerir a empresa, sem saberem se lhe vão dar continuidade, ou se vão encerrar. Nós estamos muito apreensivos nesta matéria. -----

-----O Sr. Presidente disse, que era caricato que o Sr. Vereador viesse com a sua retórica e não assumisse que o executivo anterior não cumpriu com as suas obrigações legais, pois não foram aprovadas as contas da Empresa referente aos anos de 2012 e 1.º semestre de 2013 e acumularam-se dívidas a fornecedores. Há pois, situações que não estão nada clarificadas e que deviam ser faladas com toda a clareza e transparência para a população perceber. Em questão á viabilidade da empresa, não sei onde está a viabilidade da Empresa quando apresenta cento e vinte e cinco mil euros de prejuízo em 2013 e em 2012 apresentava prejuízos de quarenta e quatro mil euros. -----

-----Quanto à nomeação do novo Concelho de Administração admite que tenha sido um pouco tardia, mas tinham que ser analisadas algumas situações relacionadas com a situação da empresa, para que depois pudessem tomar a decisão da nomeação do Concelho de Administração e o objectivo deste executivo foi minimizar a continuidade dos serviços prestados pela actividade da Empresa Municipal. Se porventura a Empresa vier a ser extinta a Câmara Municipal terá que internacionalizar os serviços prestados pela Empresa Municipal, e não se deixará de prestar estes serviços à Comunidade. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Proposta n.º 28/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Comemorações do 40.º Aniversário do 25 de Abril de 1974.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 28/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente às Comemorações do 40.º Aniversário do 25 Abril de 1974, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a importância da Revolução do 25 de Abril de 1974 na alteração do paradigma instituído até então ao nível social, económico e político, deixando um legado às gerações futuras de perseverança liberdade e esperança;-----

-----Considerando a necessidade, por tudo aquilo que representa, de preservar o simbolismo associado às Comemorações do 25 de Abril, perceptíveis quer a nível interno com externo;--

-----Considerando a pertinência de encetar ações e iniciativas no âmbito das Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril contrariando a redução substancial verificada nos últimos anos nas celebrações oficiais deste acontecimento histórico, enaltecendo com orgulho o Património simbólico da Revolução do 25 de Abril de 1974;-----

-----Propõe-se que seja autorizado ao Senhor Presidente da Câmara desenvolver os procedimentos necessários e a realizar as consequentes despesas no âmbito das atividades relacionadas com as “Comemorações do 40º aniversário do 25 de Abril de 1974” e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para apresentar declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----

----- **Declaração de Voto dos Sr.s Vereadores eleitos pelo PSD.**-----

-----O Sr. Presidente solicitou que apresentássemos propostas para a celebração dos 40 anos do 25 de Abril, pois bem, os Vereadores eleitos pelo PSD, propõem que seja de uma vez por todas clarificada a Administração da Empresa Municipal e assegurados os postos de trabalho. A Empresa e os seus múltiplos serviços prestados à população são importantes e garantir o seu funcionamento em pleno seria um acto que louvaria o espírito de Abril. Não venham alguns deputados municipais dizer que não sabiam que a Empresa prestava serviços, obviamente que sim, esse é o objeto social aprovado por esses mesmos deputados e foi a forma legal encontrada no Novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local para a Empresa funcionar sem subsídios, agora a vossa gestão é desastrosa, retiram serviços e actividades, encerram as vendas de produtos que sempre ajudariam a colocar no mercado os nossos produtos endógenos e a ajudar

os produtores locais. Demoraram uma eternidade a nomear a administração e a tomar as medidas que se impunham para a nova contratação de serviços e o resultado só poderia dar em desmotivação, descordenação total e salários em atraso. -----

-----Salários em atraso por ineficácia e ineficiência Vossa Sr. Presidente. A Câmara tem mais de quatro milhões de euros no banco e tem salários em atraso?! Obviamente que assim não há espírito de Abril. -----

-----Interveio o Sr. Presidente questionando a Sr. Vereador que elencasse quais os serviços que encerraram? Questionou ainda para que o Sr. Vereador afirmasse aqui na reunião se os quatro milhões de euros no banco poderiam ser utilizados para pagar salários ou a fornecedores? Questionou também que clarificasse se a Empresa Municipal poderia funcionar sem subsídios / apoios? -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, afirmou que não houve encerramento de serviços, mas que houve redução e clarificou que de facto os quatro milhões de euros não podem ser utilizados para pagar salários ou dívidas a fornecedores. No que respeita aos subsídios a atribuir à Empresa Municipal, afirmou que são essenciais para o funcionamento dos serviços. -----

-----O Sr. Presidente interveio afirmando que não houve encerramento de serviços, nem tão pouco redução, apenas uma reorganização dos serviços para se fazer mais atividades com maior eficiência e eficácia e menos gastos de recursos. Afirmou ainda que ficou definitivamente claro e explícito que o Município não pode utilizar os quatro milhões de euros para pagar salários ou a fornecedores. Ficou aqui, também claro, que a Empresa Municipal não poderá funcionar sem os subsídios / apoios do Município, e que não são tão poucos quanto isso. -----

-----**Proposta n.º 29/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Festival Gastronómico.** ----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 29/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Festival Gastronómico, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a importante e relevante posição que se impõe a gastronomia no desafio de expansão cultural, uma vez que o paladar funciona como um importante indutor de cultura através do qual se transmite sentimentos e sabores vincadamente culturais, característicos de uma região, sempre associado a momentos de degustação e prazer; -----

----- Considerando a gastronomia como um pilar imprescindível para a divulgação da região de Figueira de Castelo Rodrigo nomeadamente atendendo à excecional qualidade e riqueza

gastronómica da região, assumindo-se como um verdadeiro postal convidativo a todos os visitantes;-----

----- Considerando a importância da realização do Festival Gastronómico ao nível macro económico que direta ou indiretamente se manifesta nos agentes económicos locais;-----

----- Considerando que as atividades desenvolvidas neste sentido têm um papel imprescindível no Concelho, contribuindo para impulsionar o turismo, essencial para a promoção e desenvolvimento da nossa região; -----

----- Propõe-se que seja autorizado ao Senhor Presidente da Câmara a realizar as consequentes despesas no âmbito das atividades relacionadas com o Festival Gastronómico e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 30/PCM/MANDATO 2013-2017 – Termo e Transação e Acordo de Transação com Águas do Zêzere e Côa S.A..** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 30/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Termo e Transação e Acordo de Transação com Águas do Zêzere e Côa S.A., que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que existem dívidas à Águas do Zêzere e Côa, S.A. que importa regularizar;

----- Considerando que existiam valores da dívida registados e outros que não se encontravam registados contabilisticamente;-----

----- Considerando o processo nº 572/II.4 BECTB cujo termo de transação já foi elaborado;

----- Considerando que existiam 290.250,85 € relativos à parte das facturas não registadas, ou seja, valores que não foram considerados devido ao despacho nº1-AZC de 21 de Março de 2012 do Senhor Presidente;-----

----- Considerando que já existiam anteriormente planos de pagamentos (unilaterais), aprovados em reunião do Executivo de 2 de Julho de 24 de Setembro de 2012 e sessão do órgão Deliberativo de 28 de Setembro e 20 de Dezembro, os quais continham parte desta dívida; -

----- Considerando que quer no processo nº 572/II.4 BECTB, quer no acordo de transação existiam juros de mora que não estavam registados contabilisticamente, no montante de 80.695,65 € vencidos e 58.121,65 € vincendos e 387.787,22 € vencidos e 122.281,90 vincendos, respectivamente;-----

-----Considerando que o termo e acordo de transação agora apresentados consideram toda a dívida existente à Águas do Zêzere e Côa, S.A., até 31 de Dezembro de 2012;-----

-----Considerando que no decurso do mês de Janeiro de 2014 encontravam-se transitados em julgado, e com iminente proposição de acção executiva contra o Município, vários processos que as Águas do Zêzere e Côa SA. tinha intentado em virtude do não pagamento de facturas referentes ao Fornecimento de água e prestação de serviços de Saneamento. Os ditos autos tinham dado origem a títulos executivos nos seguintes processos: -----

----- A Injunção n.º 101795/13.OYIPRT, cujo objecto era a reclamação de várias facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que não tinham sido pagas pelo Município e, cujo capital totalizava a quantia de 337.503,48€, acrescido de 815,55€ a título de juros de mora vencidos;-----

----- A Injunção n.º 101849/13.3YIPRT em que eram reclamadas várias facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que não tinham sido pagas pelo Município e, cujo capital totalizava a quantia de 145.019,83€, acrescido de 191,88€ a título de juros de mora vencidos;-----

----- A Acção n.º 70/11.6BECTB, em que eram reclamadas várias facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que não tinham sido pagas pelo Município e, cujo capital totalizava a quantia de 200.707,35€, acrescida de 3.228,47€ a título de juros de mora vencidos.-----

-----No final do mês de Janeiro de 2014 as Águas do Zêzere e Côa SA preparavam-se, para a qualquer momento, mover processo executivo contra o Município baseando-se nos títulos supracitados pois a sua posição era irreduzível e não admitia outra hipótese que não fosse o pagamento integral das quantias daí resultantes. Estava posta de parte a negociação ou pagamento através de plano prestacional, quanto ao valor emergente dos títulos executivos e que se situava, com juros vencidos na casa dos 700.000,00€. A interpelação era para o pagamento total. -----

-----O Município, em Janeiro de 2014, já tinha em curso um plano em que efectuava pagamentos de facturas relativas ao fornecimento de água e serviços de saneamento que estavam em atraso, só que tal plano de pagamentos, que foi comunicado às Águas do Zêzere e Côa, nunca obteve a sua concordância. -----

----- Por outro lado, estava agendado para o dia 31 de Janeiro 2014 audiência de julgamento no processo n.º 332/11.2BECTB em que eram reclamadas várias facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que não tinham sido pagas pelo Município e, cujo capital totalizava a quantia de 167.793,70€, acrescida de 4.183.33€ a título de juros de mora vencidos;-----

----- Ora, tendo em conta o supramencionado e para evitar a proposição de qualquer processo executivo na sequência dos títulos executivos detidos pelas Águas do Zêzere e Côa SA, ponderou-se negociar um acordo que possibilitasse o pagamento global no tempo das quantias respeitantes às facturas que não foram pagas. Efectivamente, antes da audiência do dia 31 de Janeiro, foi possível chegar a um acordo global de pagamento que excluiu, desde logo, qualquer processo executivo, bem como permitiu a possibilidade de um pagamento prestacional faseado em 46 meses.-----

----- Nesse acordo foram, ainda, incluídos: -----

----- O montante resultante das facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que instruíam a Acção n.º 416/11.7BECTB, cujo capital totalizava a quantia de 303.117,91€, acrescida de 3.914,71€ a título de juros de mora vencidos, que tinha audiência prévia marcada para o dia 24 de Fevereiro de 2014;-----

----- O montante resultante das facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que instruíam a Acção n.º 650/13.5BECTB, cujo capital totalizava a quantia de 101.886,78€, acrescida de 15.796,82€ a título de juros de mora vencidos. -----

----- O montante resultante das facturas relativas ao pagamento de fornecimento de água e serviço de saneamento que instruíam a Acção n.º 565/10.9BECTB, cujo capital totalizava a quantia de 98.209,03€, acrescida de 1.1197.70€ a título de juros de mora vencidos;-----

----- O acordo global efectuado entre o Município e as Águas do Zêzere e Côa evitou a proposição, por parte desta, de acção executiva de valor elevado tendo em conta a sua absoluta irredutibilidade sustentada na fase de negociações no não prescindir do pagamento, na íntegra, dos títulos executivos que possuía. Por outro lado possibilitou o pagamento global do débito através de um plano prestacional de quarenta e seis prestações mensais.-----

----- Com o acordo abre-se, ainda, a possibilidade de, se ocorrerem circunstâncias que o permitam, o Município poderá sempre proceder, em qualquer momento, à liquidação integral da

quantia em débito com as vantagens inerentes, ou em caso de dificuldades no seu cumprimento tentar renegociar a sua reestruturação.-----

-----Considerando que os acordos aqui mencionados implicam a assunção de compromissos plurianuais e que face à Lei 8/2012 (Lei dos compromissos) de 21 de Fevereiro e Decreto-lei 127/2012 de 21 de Junho, a sua aprovação pertence aos órgãos Executivo e Deliberativo; --

-----Assim, face aos considerandos e nos termos e para efeitos constantes do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e artigo 12º, do Decreto-lei 127/2012 de 21 de Junho propõe-se a discussão e aprovação do termo de transação e acordo de transação, com os respectivos planos de pagamentos e consequente submissão à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para que lhe esclarecessem qual o valor que está a ser cobrado, se a totalidade da factura ou se só uma parte, pois uma parte das facturas já tinham sido pagas, temos que pagar um valor que não é reconhecido. Ficou acordado com a Administração das Águas de Portugal em Assembleia Geral para que o Município efectuasse o pagamento de uma parte da factura, ou seja, o que se reconhecia como dívida de acordo com o despacho e que assim sendo não íriam agir judicialmente contra nós com a diferença, se temos que pagar a totalidade custa-me muito, pois uma parte da factura já foi paga e a outra parte estamos a pagar água da chuva. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, pediu para se chamar ao Salão Nobre o funcionário Dr. Mário Morais, para que esclarecesse os Sr.s Vereadores sobre o valor de 290.250,85€ da dívida às Águas do Zêzere e Côa, se são relativos à parte não registada da dívida, qual é a parte que está a ser cobrada, se está a ser cobrada na totalidade da factura ou se é só uma parte? -----

-----O Dr. Mário Morais, esclarece que o valor de 290.250,85€ corresponde à parte das facturas que não estava registada. Assim, ficaram as facturas correspondentes ao acordo registadas na totalidade.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador, dizendo que assim estamos a reconhecer como dívida a totalidade das facturas. O Sr. Presidente devia pagar só a parte que reconhece como dívida e não a totalidade da factura, pois foi isso que ficou acordado. Agora, se está na disponibilidade de pagar a totalidade, as Águas do Zêzere e Côa é que ficam a lucrar. O Município já contestou estas acções? O executivo anterior já há mais de um ano que estava á espera que o Dr. Pimentel

elaborasse a contestação destas acções e até agora nada. Tem que insistir com o Dr. Pimentel para contestar estas acções para acautelar este dinheiro. -----

----- O Sr. Presidente ficou de se esclarecer com o Dr. Pimentel para saber se ainda podem contestar estas acções e analisar o que o Município ainda poderá fazer no que respeita a este assunto. -----

----- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se agora está a registar a totalidade da dívida referente a 2014. -----

----- O Sr. Presidente disse que não estavam a registar a dívida de 2014. -----

----- O Sr. Vereador disse, que o Sr. Presidente criticou tanto o anterior executivo em Sessão de Assembleia Municipal, por não estar a registar dívida e o Sr. Presidente agora está a fazer pior, pois não está a registar nem a pagar, nós ainda pagávamos uma parte, que reconhecíamos como dívida, o Sr. Presidente nem regista nem paga. -----

----- Afirmou o Sr. Presidente que as faturas não pagas, serão registadas como “Provisões”.

----- O Sr. Presidente ficou de se esclarecer com o Dr. Pimentel para saber se ainda podem contestar estas acções. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 31/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Inquérito Público – Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 16/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Inquérito Público – Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o disposto no decreto de lei n.º 442/91, de 5 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de Janeiro que aprova o Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Considerando que já se encontra decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118º do referido diploma, do Projecto de Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 18 de 27 de Janeiro de 2014; -----

----- Considerando a inexistência de qualquer sugestão ou reclamação ao mesmo regulamento;

----- Proponho que seja aprovado o regulamento supra citado com conseqüente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal segundo a competência conferida pela alínea g), do n.º 1 do artigo 25º. da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta n.º 32/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Nomeação de Comissões Técnicas de Acompanhamento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 17/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Nomeação de Comissões Técnicas de Acompanhamento, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que, existem candidaturas no âmbito do Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo ao Repovoamento Agrário, datadas de 2013 as quais necessitam de nova avaliação por parte da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise;-----

-----Considerando o disposto no artigo 22º do Regulamento Municipal de “Incentivo ao Repovoamento Agrário”, publicado em Diário da República, 2ª série – Nº 72 – 11 de abril de 2012, aprovado de forma definitiva em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 8 de junho de 2012 que define a existência de uma Comissão Técnica de Acompanhamento, com competência de valoração dos pedidos efetuados e do estabelecimento dos requisitos técnicos a que estes devem obedecer deliberando sobre a veracidade e preenchimento dos trâmites definidos para validação das candidaturas, às várias medidas capituladas e articuladas no respetivo Regulamento; -----

-----Considerando a necessidade de constituição de Comissões Técnicas de Acompanhamento diferentes para as diversas medidas de apoios definidas no diploma supra citado devido às especificidades e requisitos técnicos que se impõe em cada área de atuação, garantindo eficácia e eficiência em todo o processo de candidatura; -----

-----Assim sendo, proponho que sejam aprovadas a constituição das Comissões Técnicas de Acompanhamento às diversas medidas constituídas por 5 (cinco) elementos no sentido de analisar as candidaturas mencionadas anteriormente, de acordo com o exposto infra;-----

----- **Medida de Incentivo à inovação, empreendedorismo e empregabilidade** -----

Presidente	Pedro Miguel Marques Teixeira
Vogal	Margarida Maria Pacheco Poiarêz Santos
Vogal	Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira
Suplente	Carla Marisa da Silva Jorge
Suplente	Maria Luís Marques Teixeira Maia Fonseca

----- **Medida de incentivo à criação de empreendimentos de interesse municipal** ----

Presidente	Pedro Miguel Marques Teixeira
Vogal	Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira
Vogal	Carla Marisa da Silva Jorge
Suplente	Margarida Maria Pacheco Poiarêz Santos
Suplente	Maria Luís Marques Teixeira Maia Fonseca

----- **Medida de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais** -----

Presidente	Ana Cristina Martins Glória
Vogal	Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo
Vogal	Carla Marisa da Silva Jorge
Suplente	Luís Ricardo Beato Pereira
Suplente	Judite Encarnação Marques Santos

----- **Medida de incentivo à plantação de amendoeiras, castanheiros, figueiras e árvores autóctones** -----

Presidente	Pedro Miguel Marques Teixeira
Vogal	Laura Cristina Almeida Besteiro
Vogal	Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira
Suplente	António Augusto Julião Moura
Suplente	Luís Ricardo Beato Pereira

----- **Medida de incentivo à recuperação de pombais tradicionais, moinhos, abrigos agrícolas e entradas e vedações de propriedades** -----

Presidente	Pedro Dinis Nunes Almeida
Vogal	Jorge Humberto Padrão Almeida Branco
Vogal	José Marcos Machado Teixeira
Suplente	Manuel António Monteiro Coelho
Suplente	Rui Miguel Marques Inácio

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 33/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Projecto de Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 18/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Projecto de regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o Regulamento do Canil Municipal, em vigor desde 2007;-----

-----Considerando a necessidade de se proceder à alteração do corpo do Regulamento do Canil Municipal nomeadamente na inclusão da possibilidade de se efetuar acordos com entidades terceiras e na possibilidade de isenção de taxas em situações específicas e ponderadas. -----

-----Assim proponho que seja aprovado, nos termos do disposto alínea g), do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Projeto de Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em anexo, com consequente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----**Projeto de Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo --**

----- **Preâmbulo** -----

-----Assumindo as responsabilidades que lhe estão cometidas por Lei e interpretando o sentimento coletivo de que importa defender a higiene e saúde públicas, bem como a segurança das pessoas, salvaguardando os direitos dos animais consignados na Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia de que Portugal é signatário, decidiu a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo construir um Canil para apoiar os animais abandonados, assegurando-lhes abrigo e alimentação até posterior decisão sobre o seu destino.-----

-----Este centro de recolha oficial encontra-se instalado, desde 2007, perto da Zona Industrial, na freguesia de Castelo Rodrigo, em terreno de propriedade do Município, anexo ao ecocentro, afastado das zonas habitacionais, pelo que, do seu funcionamento, não resultam quaisquer inconvenientes para a vizinhança.-----

----- Porque há necessidade de definir com rigor a natureza dos serviços a prestar por um organismo desta natureza, no âmbito das competências e obrigações previstas na Lei, elaborou-se um regulamento, à data, que estabelece as normas pelas quais se passou a reger o funcionamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, havendo necessidade de agora se proceder a um pequeno ajustamento ao seu positivado, agilizando e adaptando-o à realidade comprovada.-----

----- Nestas circunstâncias a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova no uso da competência conferida pela alínea g), do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em respeito ao positivado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o Projeto de Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Lei Habilitante** -----

----- O presente Regulamento do Canil Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, atendendo também ao disposto nos Decretos-Leis n.º 314/2003, 312/2003 e 313/2003, todos de 17 de dezembro, a Lei n.º 47/2009, de 31 de agosto, o Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de março, a Portaria n.º 81/2002, de 24 de janeiro, Portaria n.º 1427/2001, de 15 de dezembro, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alíneas ii) e jj), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Objeto** -----

----- 1 - O Canil Municipal, classificado como centro de recolha oficial de canídeos e felídeos, é propriedade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e localiza-se na freguesia de Castelo Rodrigo, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- 2 - O horário de atendimento ao público é de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.-----

----- 3 - O Canil Municipal é composto por áreas funcionais distintas:-----

----- a) Áreas de atendimento ao público;-----

----- b) Áreas destinadas aos serviços médico-veterinários;-----

-----c) Setor de acolhimento temporário para animais extraviados, mas com dono, e outros passíveis de adoção e de acolhimento de animais abandonados, vadios ou errantes, que pela natureza da sua condição não sejam recuperáveis;-----

-----d) Setor de animais em quarentena (animais suspeitos de raiva ou agressores). -----

-----4 - As ações principais a desenvolver pelo Canil Municipal compreendem: -----

-----a) Captura de cães e gatos vadios ou errantes; -----

-----b) Sequestro de animais agressores e/ou suspeitos de doenças infetocontagioso de declaração obrigatória;-----

-----c) Hospedagem temporária de cães e gatos; -----

-----d) Vacinação de canídeos e felídeos; -----

-----e) Controlo reprodutivo;-----

-----f) Aconselhamento médico-veterinário;-----

-----g) Outras consideradas oportunas pela Câmara Municipal. -----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Orgânica**-----

-----1 - A gestão do Canil Municipal compete à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a direção técnica do Canil Municipal é da responsabilidade do Médico Veterinário Municipal. -----

-----2 - Poderá a Câmara Municipal contratualizar com Associações de Proteção Animal o funcionamento e a gestão parcial do canil.-----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Captura de animais vadios ou errantes**-----

-----1 - Compete à Câmara Municipal a recolha, captura e abate compulsivo de animais de companhia sempre que seja indispensável, especialmente por razões de saúde pública, de segurança de bens e de segurança e tranquilidade de pessoas e de outros animais, sem prejuízo das competências e das determinações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

-----2 - Considera-se vadio ou errante qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controlo e guarda do respetivo detentor ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado e não esteja identificado e que, depois de capturado, não seja reclamado pelo seu dono no prazo de quinze dias. -----

----- 3 - Os animais recolhidos ou capturados podem ser entregues aos seus detentores, desde que cumpridas as normas de profilaxia médica e sanitária em vigor, e pagas as despesas de manutenção dos mesmos referentes ao período de permanência no centro de recolha oficial.

----- 4 - Os animais não reclamados podem ser alienados pela Câmara Municipal, sob parecer obrigatório do Médico Veterinário Municipal, por cedência gratuita quer a particulares, quer a instituições zoófilas devidamente legalizadas e que provem possuir condições adequadas para o alojamento e maneio dos animais, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/93, de 13 de abril. -----

----- 5 - A viatura e material utilizados na captura de animais vadios ou errantes devem ser lavados e desinfetados regularmente e sempre depois de cada recolha. -----

----- **Artigo 5.º** -----

----- **Publicidade** -----

----- Periodicamente, será publicitada, pelas formas julgadas convenientes, a existência no Canil Municipal de animais capturados e não reclamados, por forma a que possam encontrar um novo dono, nos termos do disposto no número 4 do artigo anterior. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Alimentação** -----

----- 1 - Todos os animais serão alimentados com ração adquirida para o efeito e de acordo com as suas necessidades específicas por idades e tamanhos. -----

----- 2 - Aos animais em regime de sequestro obrigatório pode ser distribuída qualquer ração que os seus proprietários considerem ser a mais adequada para o seu animal, quando fornecida por aqueles, ficando assim dispensados do pagamento da alimentação. -----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Sequestro** -----

----- 1 - Os cães agressores de pessoas ou outros animais, por mordedura ou arranhão, caso não se encontrem regularmente vacinados, são considerados suspeitos de raiva e deverão ser objeto de observação médico-veterinária obrigatória imediata e permanecer em sequestro durante, pelo menos, 15 dias, no canil municipal. -----

----- 2 - Se o animal estiver validamente vacinado, a vigilância clínica pode ser domiciliária quando haja garantias da sua eficácia, devendo neste caso o dono ou detentor do animal entregar no canil municipal um termo de responsabilidade passado por Médico Veterinário, no qual o

clínico se responsabilize pela vigilância sanitária do animal agressor durante 15 dias, comunicando, no fim do período, o estado do animal vigiado. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Registos obrigatórios** -----

-----1 - Será mantido registo, em livro rubricado pelo Médico Veterinário Municipal responsável, de todos os animais capturados, abandonados, entregues para abate, abatidos, cedidos para adoção ou devolvidos aos seus proprietários; -----

-----2 - Serão igualmente registados todos os casos de sequestro e resultados da observação clínica. -----

-----3 - Será, ainda, efetuado o registo dos animais abatidos a pedido do seu proprietário e arquivados os respetivos requerimentos. -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Despesas com a captura e alojamento**-----

-----As despesas com a captura, alimentação e alojamento, durante o período de permanência no canil, são da responsabilidade do dono ou detentor do animal, e serão calculadas tendo por referência a aplicação dos valores fixados no artigo 13.º deste Regulamento.-----

----- **Artigo 10.º**-----

----- **Occisão**-----

-----1 - Será praticada a occisão:-----

-----a) dos animais capturados cujo estado de saúde, miséria orgânica ou sofrimento o imponham;-----

-----b) dos animais agressivos, a pedido do seu proprietário;-----

-----c) dos animais que, ao fim do tempo considerado razoável, não sejam entregues para adoção. -----

-----2 - A occisão será praticada pelo Médico Veterinário Municipal, através de método que não implique dor ou sofrimento ao animal. -----

-----3 - Quando efetuada a solicitação do dono ou detentor do animal, será paga a taxa prevista no artigo 13.º do presente Regulamento. -----

----- **Artigo 11.º**-----

----- **Profilaxia médica e sanitária**-----

----- 1 - As ações de profilaxia médica e sanitária a instituir obedecerão às disposições da DGAV, na qualidade de autoridade veterinária nacional. -----

----- 2 - Ações de controlo reprodutivo serão incentivadas e promovidas pela Câmara Municipal. -----

----- 3 - Serão implementadas ações de educação sanitária e de cuidados básicos com os animais de companhia. -----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **Hospedagem** -----

----- 1 - O Canil Municipal dispõe de células que, se disponíveis, poderão ser usadas para alojamento de cães e de gatos por um período não superior a 30 dias consecutivos. -----

----- 2 - A alimentação é da responsabilidade do detentor, que deverá deixar à guarda do Canil Municipal o alimento necessário para o período de permanência. -----

----- 3 - Por opção do detentor poderá proceder-se à alimentação do canídeo ou felídeo com a ração corrente, não se responsabilizando a direção técnica do Canil Municipal por qualquer ocorrência clínica resultante de uma mudança alimentar. -----

----- 4 - O animal a hospedar deverá apresentar-se desparasitado interna e externamente, sendo obrigatória a apresentação do boletim sanitário com o registo das vacinações e desparasitações atualizado. -----

----- 5 - A hospedagem fica condicionada ao pagamento prévio das taxas respetivas. -----

----- **Artigo 13.º** -----

----- **Taxas** -----

----- As taxas devidas encontram-se previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais. -----

----- **Artigo 14.º** -----

----- **Isenções** -----

----- Excecionalmente e mediante deliberação do executivo, o Município pode autorizar a isenção do pagamento das taxas constantes no presente Regulamento, com base nos motivos apresentados. -----

----- **Artigo 15.º** -----

----- **Acordos de Cooperação** -----

-----A Câmara Municipal pode celebrar acordos de cooperação com entidades externas, nomeadamente autarquias locais, associações zoófilas e outras legalmente constituídas, com vista a promover a adoção, o controlo da população animal, o controlo e prevenção de zoonoses e a desenvolver projetos no âmbito do bem-estar e saúde pública.-----

----- **Artigo 16.º** -----

----- **Casos omissos** -----

-----Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do presente Regulamento, serão regulados pela legislação vigente.-----

----- **Artigo 17.º** -----

----- **Entrada em vigor** -----

-----Este regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador, dizendo que gostava de chamar a atenção do Município, para que nos casos de occisão, em que existe hoje uma obrigatoriedade de o animal ter de ser transportado para as empresas que prestam este serviço e que fica muito caro, que anteriormente já se estavam a desenvolver esforços para uma solução mais barata, talvez dentro da Comunidade Intermunicipal.-----

-----**Proposta n.º 34/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Representação do Município a convite da Raia Histórica.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 18/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Representação do Município a convite da Raia Histórica, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a importância e necessidade do Município se fazer representar, nos eventos/iniciativas promovidas pelas entidades parceiras, numa tentativa de estabelecer acordos e relações de proximidade com outras entidades;-----

-----Considerando que o Município recebeu o convite da Raia Histórica para estar presente na reunião de programação do próximo Leader (período de 2014/2020) que se realiza no Funchal entre os dias 19 e 22 de Março; Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da lei

nº 75/2013 relativamente à competência do Presidente no que concerne à representação do Município;-----

----- Assim, serve a presente para dar conhecimento a este órgão da referida deslocação.---

----- A Câmara tomou conhecimento da presente proposta. -----

----- **Ratificação da “4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)”**. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 18/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação da “5.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)”**. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 5.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 19/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação da “6.ª Alteração ao Orçamento”**. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a 6.ª Alteração ao Orçamento, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 20/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria de dezassete de março de 2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria de dezassete de março de 2014.-----

-----Operações Orçamentais: 4.381.687,61 € (Quatro milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 72.175,28 € (Setenta e dois mil cento e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.